



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.086, de 14 de setembro de 2000.
PROJETO DE LEI Nº. 5.159
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO.

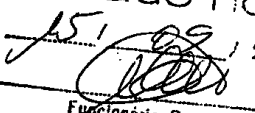
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada de Luciolo André Lins de
Mendonça, a Rua em Projeto “E” do Loteamento Pôr do Sol – Reg. 518,
Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se_
tembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
15/09/2000

Funcionário Responsável

